



Publicado em Placar
Em 27/03/98

Olgaene J. Mendes Souza
Diretora Técnica Legislativa

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 877 de 27 de março de 1998.

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, tendo em vista a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

considerando que consta dos autos do processo nº 1072/98, e o Parecer nº 368/98 da Douta Advocacia-Geral do Município,

considerando a necessidade da aquisição de telhas de barro do tipo Plan Simplex para cobertura de casas no Distrito de Buritirana,

considerando que a Carta Convite nº 81/98, mesmo após a republicação não logrou êxito, evidenciando-se manifesto desinteresse das empresas convidadas,

considerando que a empresa CERÂMICA SANTA MARIA LTDA, alheia ao procedimento licitatório, apresenta documentação e proposta dentro dos preços de mercado,

considerando, finalmente o que faculta o art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a dispensa de licitação para a aquisição de telhas plan simples da empresa CERÂMICA SANTA MARIA LTDA, para cobertura de casas no Distrito de Buritirana.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Palmas/TO, aos 27 dias do mês de março de 1998.

Mandiel Odir Rocha
Mandiel ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

Mandiel Odir Rocha